



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 021

Porto, 14 de Julho de 2025

=2025/2026=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **10 de Julho de 2025**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 21 DE 14.07.2025

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 62/24-25 - JOGO Nº 508.03.129.0– 23.11.2024 – SPG. C. CANIDELo / ATL. C. ALFENENSE

SPG. C. CANIDELo (5435-51102)

C –Sporting Clube de Canidelo		PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b+5
-------------------------------	--	----------------------	----------

ATL. C. ALFENENSE (124-7110)

C –Atlético Clube Alfenense		PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b+5
-----------------------------	--	----------------------	----------

T – Bruno Daniel Ferreira Alves	8912425	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b+5
---------------------------------	---------	----------------------	----------

TSBV – Filipe Miguel Sousa Barbosa	8911900	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b+5
------------------------------------	---------	----------------------	----------

PROCESSO Nº 75/24-25 - JOGO Nº 502.02.038.0 – 30.11.2024 – MATOSINHOS FC / ALFA AC

MATOSINHOS FC (3773-59756)

J – Hélder Alexandre Pereira Dias	1120531	3 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 19,00	110.1 28.2 177.6
-----------------------------------	---------	---	------------------------

PROCESSO Nº 141/24-25 - JOGO Nº 503.02.077.0– 31.01.2025 – ADCR VALMESIO / UDCR BELA

UDCR BELA (4811-50402)

J – João Filipe Santos Pinto	815681	2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 23,00	116+98.1 28.2 177.6
------------------------------	--------	---	---------------------------

PROCESSO Nº 151/24-25 - JOGO Nº 501.01.105.0– 14.02.2025 – CCD ORDEM / AD PENAFIEL

CCD ORDEM (4338-50107)

T – Ana Raquel Ferreira Gomes Leal	8907621	3 MESES SUSPENSÃO MULTA DE € 100,00 25 DIAS SUSPENSÃO MULTA DE € 60,00 CUSTAS DE € 25,00	97 97+21.4a 101.2+21.a 101+21.a 177.6
------------------------------------	---------	--	---

PROCESSO Nº 174/24-25 - JOGO Nº 504.01.133.0 – 22.02.2025 – SC NUN´ÁLVARES / ALFA AC

ALFA AC (4336-50105)

J – Fernando Nunes Seixas	781064	2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 19,00	116+98.1 28.2 177.6
---------------------------	--------	---	---------------------------

PROCESSO Nº 203/24-25 - JOGO Nº 503.01.130.0 – 15.03.2025 – ADCM URB. AREIAS / GD LEÕES DA GUARDA SC

ADCM URB. AREIAS (4408-50205)

J – Hugo Rafael Faria Santos	1090165	1 JOGO SUSPENSÃO 1 MÊS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 19,00	120.3 116+98.1 28.2 177.6
------------------------------	---------	---	------------------------------------

PROCESSO Nº 219/24-25 - JOGO Nº 504.01.175.0 – 28.03.2025 – CASA FC PORTO RIO TINTO / SC NUN´ÁLVARES

CASA FC PORTO RIO TINTO (5425-51101)

J –David Joel Gomes Fernandes	1157147	2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) 1 JOGO SUSPENSÃO CUSTAS DE € 19,00	116+98.1 28.2 123.2 177.6
-------------------------------	---------	---	------------------------------------

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 21 DE 14.07.2025

PROCESSO Nº 274/24-25 - JOGO Nº 504.01.227.0 – 24.05.2025 –ALFA AC / AR OS MALMEQUERES NOÊDA

AR OS MALMEQUERES NOÊDA (6211-202308)

C – Associação Recreativa Os Malmequeres Noêda

DESCCLASSIFICAÇÃO	58.4+46.3b
2 ÉPOCAS SUSPENSÃO	58.4+46.3b
MULTA DE € 500,00	58.4.8.9+46.3b
PAGAMENTO DE DESPESAS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO	58.4.8
CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).